



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2013/2016  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2015.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, o excelentíssimo senhor prefeito abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E CAMINHÕES DA FROTA DO MUNICÍPIO**, REGISTRA os preços, conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.  
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **024/2015**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo ao edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos e serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

**PARÁGRAFO QUINTO** – A retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os lotes conforme segue:**

**EMPRESA: HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.**  
**ENDEREÇO: RUA CIANORTE, 1196 – CENTRO – IBEMA – PR.**  
**CNPJ: 09.103.327/0001-63.**

lote 1	CAMINHÃO MB-1113 E ÔNIBUS MB-1313				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Cruzetas carda	SKF	4	40,00	160,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

2	ponta de eixo	MERITOR	2	315,00	630,00
3	bomba manual combustivel	BOSCH	3	35,00	105,00
4	garfo da embreagem	MERITOR	1	46,00	46,00
5	cuica de freio	MERITOR	2	150,00	300,00
6	Molas mestre	FAMA	4	150,00	600,00
7	bomba da direção hidráulica	VENTURI	1	380,00	380,00
8	rolamento cubo dianteiro	SKF	2	100,00	200,00
9	Rolamento do cardã	REI	3	100,00	300,00
10	Kit embreagem	LUK	1	750,00	750,00
11	radiador	VISCONDE	1	800,00	800,00
12	Carcaça do diferencial	MAX	1	1.200,00	1.200,00
13	molas diversas	FAMA	10	135,00	1.350,00
14	jumelo	MERITOR	8	60,00	480,00
15	pino de centro	REX	8	3,00	24,00
16	pino de jumelo	REX	8	12,00	96,00
17	pivo de direção	TRW	2	75,00	150,00
18	barra de direção	TRW	1	170,00	170,00
19	kit lonas de freio traseiro	FRASLE	2	80,00	160,00
20	kit lonas de freio dianteiro	FRASLE	2	80,00	160,00
21	flexível freio	GATES	4	16,00	64,00
22	bomba da água	INDISA	2	250,00	500,00
23	amortecedor traseiro	COFAP	2	130,00	260,00
24	amortecedor dianteiro	COFAP	2	190,00	380,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

25	cardã	REI	2	550,00	1.100,00
26	caixa satellite	MAX	1	1.250,00	1.250,00
27	rolamento eixo piloto	INA	2	110,00	220,00
28	jogo junta caixa de cambio	SABÓ	1	10,00	10,00
29	anel sincronizado	MERITOR	8	80,00	640,00
30	engrenagem 1º caixa de cambio	MERITOR	1	355,00	355,00
31	engrenagem 2º caixa de cambio	MERITOR	1	355,00	355,00
32	junta diferencial	SABÓ	2	12,00	24,00
33	planetaria caixa satellite	MAX	4	98,00	392,00
34	cruzeta caixa satellite	MAX	1	110,00	110,00
35	helice	VALPEC	1	90,00	90,00
36	rolamento interno cubo traseiro	SKF	2	100,00	200,00
37	rolamento externo cubo traseiro	SKF	2	90,00	180,00
38	jogo arruelas planetaria	MAX	2	50,00	100,00
39	algema mola	MERITOR	4	25,00	100,00
40	trava pino molejo	MERITOR	6	5,00	30,00
41	engraxadeira	VONDER	40	1,25	50,00
42	grampo mola 3/4x82x400	MERITOR	6	22,00	132,00
43	porca dupla 3/4	REX	20	2,00	40,00
44	coxim dianteiro motor	REI	2	65,00	130,00
45	coxim traseiro motor	REI	2	65,00	130,00
46	kit alavanca cambio	KITCIA	2	40,00	80,00
47	retrovisor - espelho	LS	4	40,00	160,00





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

48	valvula termostatica	WHLER	2	30,00	60,00
49	tanque combustivel 210 litros	REITANQUE	1	350,00	350,00
50	pescador tanque combustivel	MZK	2	15,00	30,00
51	mola acelerador	BRASMOL	4	8,00	32,00
52	rolamento interno cubo dianteiro	SKF	2	100,00	200,00
53	rolamento externo cubo dianteiro	SKF	2	100,00	200,00
54	jogo cano bico injetor	BOSCH	1	170,00	170,00
55	tampa radiador	TANCLIK	2	10,00	20,00
56	tampa tanque combustivel	TANCLIK	2	22,00	44,00
57	garfo caixa cambio	MERITOR	4	100,00	400,00
58	coroa e pinhão	MERITOR	1	1.100,00	1.100,00
59	torre alavanca cambio	MERITOR	1	50,00	50,00
60	porca regulagem coroa	MERITOR	2	50,00	100,00
61	jogo junta motor	SABÓ	1	290,00	290,00
62	retentor virabrequim traseiro	SABÓ	1	50,00	50,00
63	retentor virabrequim dianteiro	SABÓ	1	50,00	50,00
64	eixo piloto 17 dentes	MERITOR	1	380,00	380,00
65	eixo entalhado (kl 67221)	MERITOR	1	460,00	460,00
66	contra eixo (kl 67231)	MERITOR	1	460,00	460,00
67	miolo sincronizador (kl 67423)	MERITOR	1	200,00	200,00
68	diafragma cuica	MA	4	15,00	60,00
69	tambor de freio	FRUM	4	420,00	1.680,00
70	silencioso	VANZIN	2	170,00	340,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

71	grampo de mola	REX	16	30,00	480,00
72	válvula de ar	LNG	1	55,00	55,00
73	kit embuchamento dianteiro	REI	1	250,00	250,00
74	lona de freio	FRASLE	2	170,00	340,00
75	mola molejo	FAMA	2	130,00	260,00
76	porca grampo de mola	REX	12	4,00	48,00
77	suporte mola	REI	2	70,00	140,00
78	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>25.642,00</b>

lote 3	VOLKS CAMINHÃO				
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	retentor cubo traseiro	SABÓ	2	30,00	60,00
2	ponta de eixo	MERITOR	2	720,00	1.440,00
3	Cruzeta c/ rolamento cardã	SKF	2	100,00	200,00
4	Cruzetas	SKF	2	69,00	138,00
5	Mola mestre	FAMA	2	120,00	240,00
6	tambor freio	FRUM	2	460,00	920,00
7	Molas diverssas	FAMA	5	120,00	600,00
8	Jogo lona freio traseiro	FRASLE	2	110,00	220,00
9	Rebites	POP	500	0,25	125,00
10	kit embreagem	LUK	1	2.000,00	2.000,00
11	retentor cubo dianteiro	SABÓ	2	50,00	100,00
12	coroa e pinhao	KL	1	1.200,00	1.200,00



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

13	silencioso	VANZIN	1	360,00	360,00
14	Jogo lona freio dianteiro	FRASLE	2	175,00	350,00
15	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				10.153,00

lote 7 AGRALE 2009 MICRO ONIBUS					
Nº Item	Produto	Marca	Qtde	V. Unitário	Valor Total
1	Jogo pastilha	FRASLE	2	260,00	520,00
2	Barra direção	TRW	1	300,00	300,00
3	Amortecedor dianteiro	COFAP	2	260,00	520,00
4	radiador	VISCONDE	1	600,00	600,00
5	tampa radiador	TANCLICK	1	30,00	30,00
6	mangueira radiador	GATES	2	90,00	180,00
7	silencioso	VANZIN	1	500,00	500,00
8	retentor cubo traseiro	SABÓ	2	60,00	120,00
9	retentor cubo dianteiro	SABÓ	2	50,00	100,00
10	correia alternador	GATES	1	90,00	90,00
11	parafuso roda	RODAFUSO	20	18,00	360,00
12	terminal direção	TRW	2	120,00	240,00
13	rolamento inferior cubo traseiro	SKF	2	160,00	320,00
14	rolamento externo cubo traseiro	SKF	2	160,00	320,00
15	rolamento interno cubo dianteiro	SKF	2	70,00	140,00
16	rolamento externo cubo dianteiro	SKF	2	70,00	140,00
17	porca cubo traseiro	KL	2	35,00	70,00





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

18	trava porca cubo traseiro	KL	2	10,00	20,00
19	tampa tanque combustível	TANCLICK	1	65,00	65,00
20	bomba agua	INDISA	1	480,00	480,00
21	Mao de obra para manutenção do equipamento		40	55,00	2.200,00
	<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>7.315,00</b>

**TOTAL R\$ 43.110,00**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

### CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela execução em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 30% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

substituição dos produtos;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município Licitante, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) falha na execução da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

1 – Quando necessária execução de reparo esta deverá ser efetuada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, podendo ser em prazo menor, se assim constar na solicitação, desde que acordado entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA** – Os produtos deverão ser entregues no pátio de máquinas, já os consertos que forem necessários serem efetuados fora do pátio a retirada do bem no pátio da Prefeitura para conserto (se necessário) e devolução é de responsabilidade da contratada.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos





# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega emitida pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.005.26.782.50002.010 – Gestão da Viação – 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 000 e 504; 02.008.12.361.80002.014 – Gestão do Ensino Fundamental - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104 e 107; 02.008.12.365.80002.015 – Gestão da Educação Infantil - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fontes 103, 104 e 107; 02.010.10.301.60002.029- Gestão do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00 – Material de Consumo – 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

## CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
Paulo Luiz Pauwelz  
CPF: 545.688.979-04

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

  
HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA  
Adriano Paulo Hilgert  
CPF: 023.444.799-02

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_





PROCURADORIA JURÍDICA: \_\_\_\_\_

  
Antonio Marcos Daga



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando a objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DE 45 KG, PARA ATENDIMENTO DE SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Data de abertura: 10/11/2015**

**Horário: 08:30 h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 22 de outubro de 2015.

**Paulo Luiz Pauwelz**  
Prefeito





**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Pregão Presencial, visando a objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS AIH'S, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL.**

**Data de abertura: 10/11/2015**

**Horário: 09:30 h**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira.

**PUBLIQUE-SE**

Ibema, 22 de outubro de 2015.

  
**Paulo Luiz Pauwelz**  
Prefeito



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015  
E ADJUDICAÇÃO

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA DO MUNICÍPIO.** Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial nº 025/2015, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

Proponente Vencedora	Lotes
MECÂNICA TOBALDINI LTDA - ME	1 a 10

IBEMA, 22/10/2015

ANTONIO SERGIO DA ROSA  
Pregoeiro